



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SILVIA COACHMAN PRADA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida do Contorno, 234, entre Rua WE02 e Rua WE01, Vila de Alter do Chão (a 25,89 metros da Rua WE01). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida do Contorno, medindo 53,31 metros; ao Norte, com Sandra Lea Engelbert, medindo 8,91 metros; a Leste, com Silvia Coachman Prada, por 3 linhas no sentido N-SE, NO-SE e NO-SE, medindo respectivamente: 13,43 metros, 19,16 metros e 19,81 metros; e ao Sul, com Fabiana Marques da Silva, medindo 17,11 metros, com uma área total de 622,13m²*”, em favor de SILVIA COACHMAN PRADA, Análise de Projeto nº 461/2024 – 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a SILVIA COACHMAN PRADA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por SILVIA COACHMAN PRADA, CPF nº 383.603.628-23, mediante Análise de Projeto nº 461/2024 – 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Avenida do Contorno, 234, entre Rua WE02 e Rua WE01, Vila de Alter do Chão (a 25,89 metros da Rua WE01). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida do Contorno, medindo 53,31 metros; ao Norte, com Sandra Lea Engelbert, medindo 8,91 metros; a Leste, com Silvia Coachman Prada, por 3 linhas no sentido N-SE, NO-SE e NO-SE, medindo respectivamente: 13,43 metros, 19,16 metros e 19,81 metros; e ao Sul, com Fabiana Marques da Silva, medindo 17,11 metros, com uma área total de 622,13m²*”.

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a SILVIA COACHMAN PRADA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém